

## Direcção-Geral dos Negócios Económicos

## Aviso

Por ordem superior se faz público que, de harmonia com informação do Governo do Reino Unido, o Governo do Bahrein depositou, em 20 de Fevereiro de 1984, o instrumento de adesão à Convenção para a Repressão da Captura Ilícita de Aeronaves, concluda na Haia em 16 de Dezembro de 1970, fazendo acompanhar a sua adesão de uma cláusula de reserva ao artigo 12, parágrafo 1, da mesma Convenção.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 8 de Maio de 1984. — O Subdirector-Geral, *Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Portaria n.º 317/84  
de 26 de Maio

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e do seu § único da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965, considerando haver-se tornado desnecessário o posto fiscal habilitado a despachar de Santo Aleixo da Restauração:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e do Plano, o seguinte:

1.º Que seja extinto o posto fiscal habilitado a despachar de Santo Aleixo da Restauração.

2.º Que se proceda à devida rectificação nos mapas I e II anexos àquela Reforma, onde o referido posto tem o designativo de Santo Aleixo.

Ministério das Finanças e do Plano.

Assinada em 11 de Maio de 1984.

Pelo Ministro das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

## Despacho Normativo n.º 111/84

Através dos Despachos Normativos n.ºs 331/78, de 16 de Dezembro, 112/79, de 25 de Maio, e 145/80, de 29 de Abril, fixou o Governo valores provisórios de indemnização pela nacionalização de diversas empresas, sociedades anónimas ou sociedades por quotas.

Os critérios de determinação desses valores fundamentaram-se em princípios fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 528/76, de 7 de Julho, e no artigo 8.º da Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro.

Esses despachos normativos desde logo assinalaram que não tinha sido possível abranger a totalidade das empresas nacionalizadas, em razão de diversas dificuldades que vieram a deparar-se na aplicação concreta dos princípios legais definidos.

Foi muito moroso o processo de avaliação de empresas, em virtude quer da pouca clareza de que enfermavam as respectivas contabilidades, quer de outras razões de ordem técnica, designadamente a existência de participações cruzadas, o aparecimento em activo de rubricas menos objectiváveis, como sejam aquisições cujos registos eram meramente contabilísticos e de valores desproporcionados, e ainda diversos factores internos e externos.

Em relação a algumas empresas os problemas levantados foram de tal forma complexos que não foi ainda possível, até agora, estabelecer sequer os valores provisórios das indemnizações.

O Governo encontra-se, porém, empenhado em prosseguir com as acções necessárias à finalização do processo e entende que a melhor forma de atenuar os efeitos das demoras até agora verificadas consiste em ir fixando valores à medida que o estado da avaliação o permitir.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro, determino:

São fixados os seguintes valores provisórios para as empresas adiante indicadas e agrupadas:

## Relação de valores de sociedades por quotas

Designação	Valor provisório de 1% de capital
Transportes rodoviários:	
Empresa de Viação Gaspar, L. <sup>da</sup> .....	17 414\$56
Empresa de Viação Eduardo Jorge, L. <sup>da</sup> ....	385 871\$19
Camionagem Vilela, L. <sup>da</sup> .....	Nulo
Sociedade de Camionagem Ribatejana, L. <sup>da</sup> ..	131 127\$93
João Cândido Belo & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup> .....	113 706\$06
Empresa de Viação de V. N. de Oliveirinha, L. <sup>da</sup> .....	3 857\$00
Vinagre, L. <sup>da</sup> .....	24 442\$29
Manuel Martins & Sebastião Martins, L. <sup>da</sup> ..	Nulo
Henriques, L. <sup>da</sup> .....	Nulo
Empresa de Transportes Mecânicos Luso-Bussaco, L. <sup>da</sup> .....	Nulo
União Automóvel Leiriense, L. <sup>da</sup> .....	19 453\$00
António Magalhães & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup> (Viação Automotora de Braga) .....	377 678\$00
Arboricultora, L. <sup>da</sup> .....	215 517\$70
Transul Empresa de Transportes, L. <sup>da</sup> .....	433 411\$42
João Maria dos Anjos, L. <sup>da</sup> .....	31 934\$97
Rádio e televisão:	
J. Ferreira & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup> .....	1 687\$24
Sociedade Portuguesa de Radiodifusão, L. <sup>da</sup> ..	19 210\$40

## Relação de valores de sociedades anónimas

Designação	Valor provisório das acções
Transportes rodoviários:	
Companhia Sintra-Atlântico, S. A. R. L. ....	44\$21
Oliveiras — Transportes e Turismo, S. A. R. L. ....	1 485\$02
Claros Transportes, S. A. R. L. ....	1 994\$17

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Maio de 1984. — O Secretário de Estado das Finanças, *Rui Jorge Martins dos Santos*.